



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

---

Lei Municipal 1.046, de 14 de março de 2011.

Denomina-se de Coronel Regino Monnerat a rua que se inicia ao término da Rua Professora Maria Emília Alves Soares.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua Coronel Regino Monnerat a rua que se inicia ao término da Rua Professora Maria Emília Alves Soares - Duas Barras.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 14 de março de 2011.

  
Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro.  
Câmara Municipal de Duas Barras  
Poder Legislativo

Proposição nº 003 - de autoria do Vereador Audelir Francisco Prestes Teixeira .

Projeto de Lei 003/2011 de 24 de fevereiro de 2011.

Denomina-se de Coronel Regino Monnerat a rua que se inicia ao termino da Rua Professora Maria Emília Alves Soares.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua Coronel Regino Monnerat a rua que se inicia ao termino da Rua Professora Maria Emília Alves Soares - Duas Barras.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões marechal Humberto de Alencar Castelo Branco  
Duas Barras, 24 de fevereiro de 2011.

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito

**APROVADO EM**

10 MAR. 2011

Audelir Francisco Prestes Teixeira  
Vereador Proponente

**APROVADO EM**

14 MAR. 2011

## Justificativa

Coronel Regino Monnerat, nasceu em 02 fevereiro de 1882, na Fazenda São João, município de duas Barras - RJ, fora casado com Leontina Lengruber Monnerat, teve dois filhos, José Antônio Monnerat e Luiz Antônio Monnerat. Veio falecer no Hospital de Bom Jardim - RJ, no dia 11 de dezembro de 1967.

Recebeu o Título de "Coronel do Café" por ser um grande produtor de café. Criou a Usina hidroelétrica de duas Barras, que fora administrada por seu filho, Luiz Antônio Monnerat.

Teve como propriedades: Fazenda Conceição dos Pinheiros e Sítio da Venda do Barranco em Duas Barras; fazenda de Aparecida, no município de Sapucaia; Fazenda monte Alegre no município da Carmo; Fazenda São José no município de Cantagalo RJ.

Criou gado nelore, sendo mais ou menos 500 cabeças de leiteiras. Fornecia o leite para o centro da cidade de Duas Barras, através do vendedor Antônio Caetano, com uma carroça puxada por burro. A sobra do leite era encaminhada para Cooperativa de Cantagalo - RJ.

Transportava todo café produzido, num caminhão chevrolet 1926, para Estação Ferroviária de Murinelli, tendo como chofer, Agnaldo e Henrique Bulieiro.

Possuía criação de paca, no Alto da Panela, na mata da Fazenda Conceição dos Pinheiros, onde todo mês, levava  $\frac{1}{2}$  carro de boi, com espigas de milho para tratar das pacas.

Curiosidade ;

No antigo prédio da Usina Hidroelétrica, até hoje é visível a marca barrenta nas paredes , após enchente dos anos 1940.

Duas Barras, 18/06/2010.

Luiz Antônio Monnerat Netto  
( forneceu os dados acima)



Estado do Rio de Janeiro.  
Câmara Municipal de Duas Barras

**APROVADO EM**

10 MAR. 2011

**Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Relator: José Ronaldo Fernandes Corrêa

**APROVADO EM**

Projeto de Lei nº 003/2011

Consulente: Vereador Audelir Francisco Prestes Teixeira

14 MAR. 2011

Ementa: "Denomina-se de Coronel Regino Monnerat a rua que se inicia Ao termino da Rua Professora Maria Emília Alves Soares".

Veio a esta Comissão, solicitação de parecer sobre Projeto fé Lei de autoria do Vereador Audelir Francisco Prestes Teixeira, conforme ementa acima, pelo qual emito o seguinte parecer.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei que denomina de Coronel Regino Monnerat, a rua que se inicia ao termino da Rua Professora Maria Emília Alves Soares, localizada no Município de Duas Barras.

O Projeto de Lei apresentado tem escrita usual e está formalmente correto. A proposição poderá tramitar regularmente, visto que, não se enquadra nas vedações elencados no artigo 115 do Regimento Interno.

O referido Projeto de Lei preenche os requisitos do Art. 284 § único da Lei Orgânica.

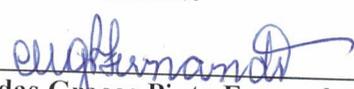
Saliente-se, por fim, que a matéria versada no Projeto de Lei em questão não é de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, nem da Mesa da Câmara, na forma dos artigos 64 e 65, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal.

Destarte, conclui-se que o Projeto de lei encontra-se legalmente amparado, estando, também, adequado às formalidades exigidas para a sua tramitação, razão pela qual entendemos pela sua APROVAÇÃO.

É o parecer.

Duas Barras, 03 de março de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
José Ronaldo Fernandes Corrêa  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Maria das Graças Pinto Fernandes  
Relator